

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006018794

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO

Assunto: CREDENCIAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA M. APARECIDA DE OLIVEIRA

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 525/2020

## 1. Histórico

A **Creche Municipal Professora Maria Aparecida Martins de Oliveira** mantida pelo Poder Público Municipal, localizado na a Rua 07, S/N, Qd, 15, Lt. 12, Bairro Céu Azul, município de Campo Alegre de Goiás/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o credenciamento e a autorização de funcionamento da educação infantil, que teve início em agosto de 2019.

## 2. Análise

A **Creche Municipal Professora Maria Aparecida Martins de Oliveira** requer sua primeira autorização.

A creche possui 03 salas de aula, secretária, coordenação, diretoria, cozinha, cantinho de leitura em cada sala de aula, berçário com inspeção de duas cuidadoras, refeitório com inspeção de duas cuidadoras, tem um pátio bem espaçoso equipado com brinquedos para crianças, pátio gramado com um playground e brinquedos diversos, lavanderia, cantinho leitura possui 40 livros em cada sala de aula.

O número de alunos permitido está de acordo com o previsto no art. 81 da Resolução CEE/CP N. 03 de fevereiro de 2018.

Todos os professores atuam na área em que são licenciados.

O Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de funcionamento estão válidos para o exercício de 2020. O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros estava válido até 04/11/2020, vigente na data em que o processo foi protocolado.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende a todos os requisitos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades que, como o Projeto Político Pedagógico das escolas, deve ser elaborado e aprovado numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Como os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente, a Lei Complementar N. 26/98 em seu Artigo 32, determina que esse documento seja aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar a Creche Municipal Professora Maria Aparecida Martins de Oliveira**, localizada na Rua 07, S/N, Qd, 15, Lt. 12, Bairro Céu Azul, município de Campo Alegre de Goiás/GO, mantido pelo Poder Público Municipal, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Autorizar** a educação infantil da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Validar** atos pedagógicos praticados pela instituição até a presente data.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Recomendar** a oferta de profissional de apoio, caso a escola possua estudantes com deficiência, nos termos do inciso XIII do Art. 3º inciso XVII Art. 28, ambos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei no 13.146/15), profissional que deverá exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 18 dias do mês de novembro de 2020.

**Elcivan Gonçalves França**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Presidente**, em 20/11/2020, às 10:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014990451** e o código CRC **4E9C8F20**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006018794



SEI 000014990451